



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI Nº. 48/2008**

Inclui Projeto na Lei Municipal n.º 2402-2007 - LDO; e na Lei Municipal n.º 2428-2007 – LOA e abre Crédito Especial.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Decreta:

Art. 1.º Fica autorizado a inclusão de projeto na Lei Municipal n.º 2402-2007 – LDO e na Lei Municipal n.º 2428-2007 – LOA, e abre crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Transito;

17.512.0110.1098 – Drenagem Urbana com Recursos PIMES Caixa RS

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo 1.º o saldo da operação de crédito do PIMES Caixa RS no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 27 de maio de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

Édilio Selvestre

SECRETÁRIA

Protocolo nº: 892 110:30

Data: 28/05/08

Olderes Maria Piazza Santin
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores